

PROJETO DE LEI Nº 17.706/2008

Declara de Utilidade Pública a Central da Associações Comunitárias de Ocupantes e Assentados do Semi-Árido Baiano-COASB com sede e foro no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia.

A Assembléia Legislativa

Decreta:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a Central da Associações Comunitárias de Ocupantes e Assentados do Semi-Árido Baiano-COASB com sede e foro no município de Senhor do Bonfim, estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008

Deputada Fátima Nunes

JUSTIFICATIVA

A Central das Associações Comunitárias de Ocupantes e Assentados do Semi-Árido Baiano-COASB, inscrita no CNPJ sob nº 03.543.130/0001-69, foi fundada em 21 de outubro de 1998, com sede e foro no município de Senhor do Bonfim é constituída para fins de defesa dos interesses das associações de assentados e acampados, busca melhoria nas condições de vida, independência e autonomia das associações por ela representado.

A COASB, tem como objetivos:

- I- Criar intercâmbio comercial e social entre as associações comunitárias da região;
- II- firmar convênios e parcerias junto às instituições governamentais e não governamentais, visando a obtenção de créditos e serviços em benefício das associações, principalmente nas áreas de educação, saúde, extensão rural e meio ambiente;
- III- Criar condições para implantar formas cooperativas de exploração, transporte e comercialização da produção biologicamente saudável;
- IV- Criar condições para que, através de suas assembléias, encontros, seminários etc., as associadas promovam a politização dos seus associados;
- V- Prestar assessoria técnica às associadas, através de convênios firmados, proporcionando-lhes capacitação na organização, produção e comercialização de seus produtos;
- VI- Desenvolver programas de educação ambiental, visando a preservação do meio-ambiente, a flora e a fauna do semi-árido baiano;
- VII- Contribuir para a solidariedade e defesa das associações integrantes;
- VIII- Contribuir e articular-se com os grupos organizados que lutam por terra e água;
- IX- Promover e apoiar iniciativas que visam a organização e o fortalecimento do COLETIVO DE MULHERES do Movimento CETA, em âmbito local, regional e estadual;
- X- Fomentar, através das associadas, a formação da COMISSÃO de jovens camponeses, em âmbito local e regional, para a participação ativa da associação e do Movimento CETA, estimulando-os a permanecerem na terra;
- XI- Procurar a unificação da luta com outras Centrais Regionais de trabalhadores (as) rurais que porventura vierem existir na região e no estado;
- XII- Contribuir e lutar para que seja implementada uma política de desenvolvimento rural sustentável para o semi-árido baiano;
- XIII- contribuir nas pesquisas de agropecuária e estimular as associações filiadas promoverem a recuperação da caatinga implementando o seu reflorestamento com plantas nativas e outras adaptadas ao semi-árido;
- XIV- Orientar às associações filiadas para desenvolverem um modelo de assentamento com o mínimo de impacto ambiental;
- XV- Promover o desenvolvimento comunitário, zelando pela preservação da cultura, incentivando a criação de grupos artísticos, artesanais e outras iniciativas existentes na região;
- XVI- Incentivar à implantação de pequenas indústrias locais;
- XVII- Lutar pela legalização e regularização das áreas ocupadas;
- XVIII- Incentivar e apoiar a luta pela terra, inclusive as ocupações, buscando a realização da verdadeira Reforma Agrária.

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pela COASB, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para

que possa desempenhar melhor as suas atividades.